



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 42.592.476/0001-09
("Fundo")**

REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de setembro de 2023, às 13h, na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administradora"), situada na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO: Consulta Formal de voto enviada aos Cotistas em 11 de agosto de 2023, nos termos da regulamentação em vigor e do Artigo 16.12. do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), cuja prorrogação foi comunicada aos Cotistas em 28 de agosto de 2023. Os votos da presente Assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, havendo sido devidamente realizados exclusivamente por meio de envio de Manifestação de Voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("Cotistas"), ao Administrador.

PRESENÇA: A Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas representando **53,48%** (cinquenta e três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Cotas emitidas do Fundo. Presentes remotamente, ainda, os representantes legais do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa.

MESA: Presidente: Sr. Rodrigo Godoy; e Secretária: Sra. Cintia Sant'ana.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Nos termos do Inciso (ii), do Artigo 16.1. do Regulamento do Fundo, a alteração do Regulamento, para:

(a) Alterar o Público-Alvo do Fundo de Investidores Profissionais para Investidores Gerais; passando o Artigo 1.2. do Regulamento, o qual passará a vigorar, conforme Regulamento consolidado, com a seguinte redação:

"1.2. O Fundo é destinado a investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.";

(b) Alterar a Política de Distribuição de Resultados do Fundo, excluindo o texto do Artigo 10.1 substituindo-o pelo texto do anterior Artigo 10.2. do Regulamento, o qual passará a vigorar, conforme Regulamento consolidado, com a seguinte redação:

"10.1. O Fundo poderá, nos termos da legislação aplicável, distribuir a seus cotistas, os rendimentos e ganhos auferidos pelo Fundo, independentemente da realização

de Assembleia Geral de Cotistas. A distribuição poderá ser realizada mensalmente pelo Administrador, conforme orientação dos Gestores. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, eventual resultado auferido pelo Fundo poderá ser distribuído aos Cotistas sempre no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, considerando a situação patrimonial do Fundo no último Dia Útil do mês anterior. Os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações realizados por meio da B3 respeitarão seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas.”;

- (c) Excluir o Artigo 10.3. do Regulamento do Fundo; e
 - (d) Em consequência das exclusões deliberadas acima, renumerar os Artigos do Regulamento do Fundo, conforme Regulamento consolidado, Anexo à presente ata (“Anexo II”).
- (ii) Autorizar a Administradora para que efetive todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do deliberado nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando à consolidação da versão consolidada do Regulamento, Anexo à presente ata (“Anexo II”).

DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum previsto no Regulamento do Fundo, a Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas detentores de **53,48%** (cinquenta e três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Cotas emitidas do Fundo. Assim sendo, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas, sem ressalvas, tendo os Cotistas votado da seguinte forma:

VOTO	MATÉRIA I	MATÉRIA II
APROVADO	51,02%	51,13%
ABSTENÇÃO	0,32%	0,23%
REPROVADO	2,13%	2,12%
TOTAL:	53,48%	53,48%

Desta forma, nos termos do Regulamento, restaram aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme abaixo:

- (i) Nos termos do Inciso (ii), do Artigo 16.1. do Regulamento do Fundo, a alteração do Regulamento, para **(a)** Alterar o Público-Alvo do Fundo; **(b)** Alterar a Política de Distribuição de Resultados do Fundo; **(c)** Excluir o Artigo 10.3. do Regulamento do Fundo; e **(d)** em consequência das exclusões deliberadas acima, renumerar os Artigos do Regulamento do Fundo, conforme Regulamento consolidado;
- (ii) Autorizar a Administradora para que efetive todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do deliberado nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando à consolidação da versão consolidada do Regulamento, Anexo à presente ata (“Anexo II”), o qual entrará em vigor nesta data, qual seja, 22/09/2023; e
- (iii) Sendo certo que a negociação de cotas do Fundo para os investidores em geral será permitida com a divulgação do prospecto, nos termos do §2º do artigo 15 da Instrução CVM 476/09.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Rodrigo de Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...
Cintia Sant'ana
Secretária

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...
DocuSigned by:
Rodrigo de Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
BANCO GENIAL S.A.
Administradora



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 42.592.476/0001-09**

ANEXO I

**MANIFESTAÇÕES DE VOTO REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023**



ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO